

JUSTIÇA ELEITORAL

090ª ZONA ELEITORAL DE MACAPARANA PE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600003-07.2024.6.17.0090 / 090ª ZONA ELEITORAL DE MACAPARANA PE

REPRESENTANTE: 23 - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: MATHEUS JULIO LYRA REGO - PE49670

REPRESENTADA: INSTITUTO DATATRENDS LTDA

SENTENÇA

O PARTIDO POPULAR SOCIALISTA, doravante CIDADANIA, em Vicência/PE, ajuizou Representação Eleitoral para impugnação do registro/divulgação de pesquisa eleitoral realizada pelo INSTITUTO DATATRENDS LTDA, com a alegação de gravidades insanáveis, que podem macular a opinião dos eleitores do município de supramencionado. Requer, ao final, medida liminar para determinar a suspensão da divulgação dos resultados da pesquisa e aplicação de multa, conforme Inicial (ID 122190917). Por fim, peticionaram (ID 122193044) informando a retirada da pesquisa eleitoral pela Representada, requerendo, assim, a extinção do feito sem resolução de mérito.

Relatei. Decido.

Tendo em vista a manifestação da parte autora, fora informado sobre a retirada da pesquisa eleitoral (nº PE-05945/2024) do Sistema PesqEle, ou seja, a representada removeu a pesquisa do site, alcançando, assim, o objetivo pretendido nesta Representação Eleitoral.

Desse modo, nos termos do art. 485 do CPC, o Juiz não resolverá o mérito quando verificar a ausência e legitimidade ou de interesse processual.

Por esse motivo, uma vez que não há interesse processual na continuidade da ação, devido à perda do objeto, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC.

P.R.I.

Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe.

Macaparana, data da assinatura eletrônica.

MANOEL BELMIRO NETO

Juiz Eleitoral

92ª ZONA ELEITORAL**EDITAIS****EDITAL Nº 12 - TRE-PE/PRES/DG/ZE092**

O Dr. FRANCISCO MILTON ARAUJO JÚNIOR, Juiz da 92ª Zona Eleitoral - Garanhuns II/2, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que nos termos do artigo 1º do Provimento CRE nº 64/2022 do Tribunal Regional Eleitoral, c/c o artigo 94 e seguintes do Provimento CRE nº 51/2019, e ainda tendo sido observados os prazos de guarda de documentos estabelecidos na tabela de temporalidade do anexo I do mencionado Provimento CRE nº 51/2019, serão encaminhados, a partir do 45º dia subsequente à data de publicação deste edital, para DESCARTE/ELIMINAÇÃO os documentos abaixo relacionados, para serem eliminados por meio eletrônico, mecânico, ou químico, em data a ser divulgada pelo TRE, procedimento que poderá ser acompanhado por quem interessar possa:

Material/documento	ano
relatório de decisão coletiva e PETES	2018
COMUNICAÇÕES DE ÓBITOS	2018
OF. RECEBIDOS	2019
OF. EXPEDIDOS	2019
cartas convocatórias de mesários	2022

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico-DJE, e afixado no local de costume. DADO E PASSADO no Cartório da 92ª Zona Eleitoral, nesta cidade de Garanhuns-PE, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Alexandre Alves Ferreira da Rocha, chefe da 92ª Zona Eleitoral, subscrevo.

Em 15 de março de 2024.

117ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600040-21.2022.6.17.0117

PROCESSO : 0600040-21.2022.6.17.0117 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (OLINDA - PE)

RELATOR : 117ª ZONA ELEITORAL DE OLINDA PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO : MARIO SERGIO MENEZES GALVAO FILHO (34379/PE)

INTERESSADO : MILTON COELHO DA SILVA NETO

JUSTIÇA ELEITORAL

117ª ZONA ELEITORAL DE OLINDA PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600040-21.2022.6.17.0117 / 117ª ZONA ELEITORAL DE OLINDA PE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, MILTON COELHO DA SILVA NETO

Advogado do(a) INTERESSADO: MARIO SERGIO MENEZES GALVAO FILHO - PE34379

INTIMAÇÃO

De ordem do Juiz Eleitoral desta 117ª Zona Eleitoral, INTIMO o partido acima qualificado do Despacho ID. 122192852, que deferiu o pedido de Reabertura no SPCA da prestação de contas de esfera Municipal relacionado ao partido PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO de Olinda/PE, para o exercício 2021, com o objetivo de regularizar a omissão das contas, pelo prazo de 10 dias.

Início da contagem do prazo: 20/03/2024

Olinda, 15 de março de 2024

Karolina Alves

Técnica Judiciária

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO(12560) Nº 0600005-90.2024.6.17.0117

PROCESSO : 0600005-90.2024.6.17.0117 LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (OLINDA - PE)